

# Aviso n.º 30/2011

(Proc.º 3.2.2)

PROVAS ESPECIALMENTE DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A  
FREQUÊNCIA DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM ECONOMIA E EM GESTÃO DA  
FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO POR MAIORES DE 23 ANOS  
2011

[\(Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março\)](#)

## 1. Prazo para a realização da inscrição nas provas.

De 9 a 27 de Maio de 2011.

## 2. Condições de admissão.

Podem inscrever-se para a realização das provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência da Faculdade de Economia da Universidade do Porto os candidatos que:

- a) tenham completado 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro de 2010;
- b) não sejam titulares da habilitação de acesso para o ciclo de estudos pretendido.

É admitida a inscrição de candidatos que sejam titulares de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente desde que não tenham realizado prova de capacidade, ou seja, não possuam habilitação de acesso para o mesmo ciclo de estudos no ano lectivo de 2011-2012.

É ainda admitida a inscrição de candidatos que, sendo titulares de um curso superior, não possuam habilitação de acesso para o ciclo de estudos a que se candidatam.

## 3. Ciclos de estudos a que se podem candidatar.

São admitidas candidaturas à frequência dos seguintes primeiros ciclos de estudos:

- 9081 – Licenciatura em Economia
- 9147 – Licenciatura em Gestão

## 4. Provas exigidas.

Quer para o acesso à Licenciatura em Economia, quer para o acesso à Licenciatura em Gestão, é exigida a realização das seguintes Provas:

- Uma prova escrita de avaliação de conhecimentos de Matemática incidindo sobre os conhecimentos que fazem parte do programa aprovado para a disciplina de Matemática A do 12.º ano de escolaridade.
- Uma prova escrita de avaliação de conhecimentos de Língua Portuguesa incidindo sobre os conhecimentos que fazem parte do programa aprovado para a disciplina de Português - 12.º ano de escolaridade, destinada a avaliar a capacidade de

interpretação e de expressão do candidato, bem como a sua capacidade argumentativa.

##### **5. Forma de realização da inscrição – instrução do processo de candidatura.**

A inscrição realiza-se mediante o preenchimento e a entrega obrigatória dos seguintes documentos:

- [Boletim de Inscrição.](#)
- Fotocópia simples do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão.
- Currículo escolar e profissional.
- Comprovativo do pagamento da taxa de inscrição (€ 55).

O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efectuado por transferência bancária para a conta da C. G. D. com o **NIB: 003508390000021403007**.

Os documentos podem ser enviados por uma das seguintes formas:

- a) Por e-mail (filomena@fep.up.pt)
- b) Por Fax (22 550 50 50)
- c) Pelo Correio

Os candidatos deverão enviar o processo para a seguinte morada:

Faculdade de Economia da Universidade do Porto  
Serviços Académicos de Licenciatura  
Rua do Dr. Roberto Frias s/n  
4200-464 Porto

Supletivamente, os candidatos poderão sempre efectuar a sua inscrição nos Serviços Académicos de Licenciatura da Faculdade de Economia do Porto no seguinte horário:

Segunda-feira: das 16h00 às 20h00  
Terça-feira: das 9h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00  
Quarta-feira: das 12h00 às 16h00  
Quinta-feira: das 9h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00  
Sexta-feira: das 9h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00

##### **6. Realização das provas.**

As provas realizam-se no período de **13 a 17 de Junho de 2011**. As datas, a hora e o local de realização das provas serão oportunamente anunciados.

A falta, desistência, fraude ou a obtenção de uma classificação não arredondada inferior a 7 (na escala de 0-20) numa das provas implica a eliminação do candidato do processo de avaliação.

No acto de cada prova escrita, os candidatos deverão ser portadores do seu Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão, sem o que não poderão realizá-la.

Recomenda-se aos candidatos a consulta do [Regulamento da Universidade do Porto](#) e do [Regulamento interno da Faculdade de Economia do Porto](#), onde se encontram definidas todas as normas aplicáveis no âmbito das condições especiais de acesso e de ingresso no ensino superior para maiores de 23 anos (Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março).

Porto, Faculdade de Economia, 20 de Abril de 2011.

A Subdirectora,

(Ana Paula Africano de Sousa e Silva)